



f

CONTRATO Nº 44/2025

"59_2025_CPR_B - RESTRUTURAÇÃO DO DATACENTER"

--- Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Caminha, no edifício Administrativo do Município de Caminha, compareceram como outorgantes: -----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, residente no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-133 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação. -----

--- Segundos: MARIA TERESA DE ALMEIDA GARCIA, [REDACTED] e PAULO ALEXANDRE DIAS GAMELAS c [REDACTED], ambos com residência profissional *zona industrial de taboeira lt 30 armazem g - taboeira, 3800-055 Aveiro*, na qualidade de representantes legais da firma *RIS 2048 - sistemas informáticos e comunicações, s.a.* com o número de identificação de fiscal 504 904 493 e sede na *zona industrial de taboeira lt 30 armazem g - taboeira, 3800-055 Aveiro* e, com poderes para este ato, de acordo com a certidão de registo permanente, -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 6 de maio de 2025, do Sr. Presidente da Câmara. -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a "RESTRUTURAÇÃO DO DATACENTER" acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 74 206,00 (setenta e quatro mil duzentos e seis euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

---Terceira: O encargo para o ano económico de 2025, é de € 74 206,00 (setenta e quatro mil duzentos e seis euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----



--- Quarta: O compromisso para o ano de 2025 encontra-se registado sob o n.º 411/2025, na contração da dívida n.º 2150/2025.-----

--- Quinta: O contrato terá início no primeiro dia útil após a sua assinatura e vigorará até a reestruturação estar completa.-----

--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----

--- Sétima: O primeiro outorgante designa o técnico Marco Teixeira para Gestor do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:-----

O Segundo outorgante:-----

Assinado por: **MARIA TERESA DE ALMEIDA GARCIA**
Num. de Identificação: 09022211
Data: 2025.05.08 17:47:05+01'00'

Assinado por: **PAULO ALEXANDRE DIAS GAMELAS**
Num. de Identificação: 08744152
Data: 2025.05.08 15:20:20+01'00'